



Comprovante de Publicação

Nº: 45879

Data/Hora Veiculação: 01/11/2018 00:00

Ato: TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2018 - CONTRATO Nº 087/2018

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tipo: Contratos - Extrato

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ementa: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COMPREENDIDOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8767/2018.

Identificação:

5653/2018

Data Publicação :

05/11/2018

Completo

TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2018 CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 087/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8767/2018 O Município de Araucária ? PR, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.535.001/99, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com sede na Rua Pedro Druszc, nº 111, 1º Andar, Centro ? Araucária-PR, neste ato representado pelo secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro, e do outro lado a empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.156.111/0001-69, com sede na Rua Roque Saad, nº 290, loja 01, Fazenda Velha, Araucária-PR., neste ato representada por seu representante legal, Sr. Julio de Oliveira Dias Junior, inscrito no CPF nº 068.535.979-40, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Amigável Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 8767/2018, resolvem rescindir o referido Contrato nº 087/2018 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava, item ?a)?, mediante as Cláusulas e condições seguintes: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 087/2018 de Prestação de Serviços, constante no Processo nº 8767/2018, celebrado em 24 de maio de 2018, fundamentado aos preceitos legais e a cláusula contratual estabelecida entre as partes, especificamente a Cláusula Oitava, item ?a)?. Justifica-se a presente rescisão amigável pelo fato do saldo, acordado na Cláusula quinta (do pagamento) do contrato nº 087/2018, Nota de Empenho nº 5316/2018, ser insuficiente para continuidade dos serviços. Por consequência, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de CuritibaPR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretação, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e concordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO em 04(duas) vias de igual teor e forma, e 02(duas) testemunhas. Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2018. Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro Secretário Municipal de Urbanismo Energiepar Empreendimentos Elétricos EIRELI EPP CMPJ/MF nº 15.156.111/0001-69 Julio de Oliveira Dias Junior CPF 068.535.979-40 REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ARAUCARIA:761055 35000199 TESTEMUNHAS 1)

RG: Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.01 17:56:01 -02'00' 2) _____ RG: